

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0470



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 257

(4 de Novembro de 1.963)

Dispõe sobre a concessão de subvenção de Cr\$100.000,00 para o Natal das crianças pobres de Caieiras.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, G I N O D Á R T O R A, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder uma subvenção, destinada a ocorrer às despesas com a realização do Natal das Crianças Pobres caieirenses.

PARÁGRAFO ÚNICO - A subvenção de que trata o artigo 1º será entregue às Revmas. Irmãs Salesianas - Filhas de Maria Auxiliadora, residentes no Colégio Santa Inês, situado a Rua Três Rios, 362 Bairro do Bom Retiro - Capital, fono 51-2044, e que estão prestando serviços de ensino às crianças no Oratório da Igreja Santo Antonio de Caieiras.

ARTIGO 2º - Dar-se-á preferência, na distribuição de brindes de Natal, às crianças que tenham mais necessidade, sem discriminação de religião ou credo.

ARTIGO 3º - Será obrigatória a inscrição de todas as crianças junto às Revmas. Irmãs Salesianas, a fim de que estas tenham base necessária para as compras dos brindes de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As inscrições de que trata o artigo anterior far-se-ão até o dia 10 de Dezembro e se realizarão junto às Revmas. Irmãs Salesianas, que estarão presentes todos os domingos, das 8,30 às 11 horas, na Igreja Santo Antonio.

ARTIGO 4º - Para ocorrer às despesas resultantes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$100.000,00, que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no cofre do exercício.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 4 de Novembro de 1.963

G I N O D Á R T O R A  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Novembro de 1.963.

MERSON A. DE CARVALHO  
Secretário.